



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1589

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 212/2021, de 31 de agosto de 2021** - Dispõe sobre o nome da escola municipal situada na região do Vaquejador.
- **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Nº 0270/2021 de 18/03/2021** - Objeto: contratação de uma Assistente Social para atender as Escolas (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II) da Rede Pública deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

### **DECRETO n.º 212/2021, de 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre o nome da escola municipal situada na região do Vaquejador.

O **PREFEITO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA NOVAIS, a escola municipal situada na região do Vaquejador.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, TRINTA E UM DE AGOSTO DE 2021.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
*Prefeito do Município de Piatã*

## **Contratos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



### **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO REF. CONTRATO Nº 0270/2021 de 18/03/2021.**

**OBJETO:** contratação de uma ASSISTENTE SOCIAL para atender as Escolas (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II) da Rede Publica deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**, de um lado o **PREFEITURA DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito ao loteamento Jardim Catedral, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à rua Pedro Azevedo, Largo da Boa Vista, Piatã-BA doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e **DILMA ALVES ALMEIDA**, brasileira, portador(a) do CPF 00876906595 e RG 537337994, residente e domiciliado(a) na rua Augusto Rocha, Piatã-BA, contratada, resolve:

**CLAÚSULA ÚNICA:** Fica RESCINDIDO, a partir desta data, o contrato de prestação de serviço, acima referido, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Piatã-Ba, 31 de agosto de 2021.

---

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
**CONTRATANTE**

---

**DILMA ALVES ALMEIDA**  
**CONTRATADA**